



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a baixa de bens do Patrimônio da Câmara Municipal de de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam baixados do Patrimônio da Câmara os seguintes bens, declarados inservíveis por disposição do Processo Administrativo nº 22/2024:

Item	Quantidade
Microfones	10
Base Microfones	09
Notebooks	02
Ventiladores	04
Cadeiras	02
CPUs	03
Nobreaks	09
Impressora	01
Monitor	02
Telefone sem fio	02
Telefone com fio	07
Câmeras de vigilância	04
Vidros Fumê	04
Padrão de Luz completo	01
DVR + armação de ferro	01
Mesa com 3 gavetas	01
Máquina fotográfica Sony	01
Luminária de Mesa	01



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

Art. 2º – Os bens baixados por inservibilidade serão entregues ao Poder Executivo para o correto descarte ou aproveitamento de peças.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 01 de novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG